



Estado do Amapá

Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 733 /95-PMM.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a Sociedade Esportiva e Recreativa Nossa Senhora Aparecida - SERNSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA no Município de Macapá, a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA NOSSA SENHORA APARECIDA - SERNSA, sediada no Bairro do Pacoval, nesta cidade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1.995.

  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ